# LEI Nº 639, DE 25 DE JULHO DE 1966.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um prédio para Delegacia de Polícia em Santa Marta e outro em Ibitirama, ambos no distrito de Ibitirama.

**Art. 2º -** Fica igualmente autorizado a abrir o crédito de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$ 400.000,00), para atender ao pagamento da despesa de aquisição, de acordo com o artigo 1º.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 25 de julho de 1966.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.